



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 80, 10 Março de 2025

Dispõe sobre a Criação da Academia Municipalista de Letras de Itabirito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** requer:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Itabirito, a **Academia Municipalista de Letras**, como entidade de caráter cultural e literário, com o objetivo de proporcionar o acolhimento e encontro de escritores, poetas, letristas, músicos e estudiosos da literatura, visando ao fortalecimento e à difusão da cultura local e regional.

Art. 2º A **Academia Municipalista de Letras** terá como objetivos principais:

I - Promover a sensibilização e reflexão sobre o papel humanizador da literatura, da música e das artes em geral.

II - Favorecer o exercício do protagonismo dos sujeitos, por meio de estratégias motivacionais que incentivem o prazer pela leitura e o despertar de talentos artísticos.

III - Fomentar a produção literária, a pesquisa e o desenvolvimento cultural nas mais diversas formas de expressão artística, incluindo literatura, música, poesia, e outras manifestações culturais.

IV - Oferecer espaço para a divulgação de obras literárias e artísticas dos acadêmicos, por meio de exposições, lançamentos e apresentações públicas.

V - Organizar e realizar eventos culturais, tais como palestras, saraus lítero-musicais, encontros literários e feiras literárias, com o intuito de fomentar o intercâmbio cultural e a troca de experiências entre artistas e estudiosos da área.

VI - Estabelecer parcerias com outras entidades culturais e educativas, visando à promoção e ao fortalecimento da cena literária e artística local e regional.

Art. 3º A **Academia Municipalista de Letras** contará com as seguintes instalações e espaços:

I - **Auditório** para a realização de palestras, saraus, encontros literários e outras atividades culturais.



Câmara Municipal de Itabirito

II - **Sala de reuniões** para as atividades administrativas da Academia e encontros entre acadêmicos e convidados.

III - **Loja de exposição e venda** das obras dos acadêmicos, com o intuito de promover e divulgar a produção literária, musical e artística local.

Art. 4º A sede da **Academia Municipalista de Letras** deverá, preferencialmente, ocupar imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural de Itabirito, de forma a preservar e valorizar a história e a cultura local, bem como para reforçar o perfil da entidade e sua função cultural.

Art. 5º A **Academia Municipalista de Letras** será composta por acadêmicos, que poderão ser inscritos por meio de um processo seletivo e também convidados, conforme critérios definidos pela própria entidade, com base na relevância de sua contribuição à literatura e à cultura local.

Art. 6º O financiamento das atividades da **Academia Municipalista de Letras** será proveniente de recursos públicos municipais, de parcerias com entidades privadas e de outras fontes de apoio, incluindo doações, patrocínios e eventos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os meios necessários para a operacionalização da **Academia Municipalista de Letras**, incluindo a realização de processos seletivos, contratações e aquisição de materiais necessários para o seu funcionamento.

Art. 8º O presente Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene do Carmo

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 10 março de 2025



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar a **Academia Municipalista de Letras de Itabirito**, uma entidade que se dedicará à promoção e ao fortalecimento da cultura literária, musical e artística da cidade. A proposta de criação dessa Academia é uma resposta à necessidade de um espaço adequado para o encontro, a troca de experiências e a divulgação de talentos locais, além de promover o acesso à cultura por meio da literatura e da música.

A escolha de um imóvel tombado pelo patrimônio histórico e cultural como sede da Academia reforça o compromisso com a preservação da história e das tradições culturais do município, ao mesmo tempo que oferece um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades da entidade.

A **Academia Municipalista de Letras** se propõe, ainda, a ser um espaço de incentivo à leitura, à escrita e à reflexão sobre a importância da arte em nossas vidas, além de estimular a criação e a divulgação de novos talentos nas mais diversas formas artísticas.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 10 março de 2025